

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_uflu@reito.ufu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23117.006782/2017-35

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **material químico, entre outros**, conforme descrição e quantidades do item 11 deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Razão da necessidade da aquisição e do quantitativo:** A presente aquisição e seu quantitativo objetivam atender às necessidades operacionais das unidades requisitantes, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. Para os materiais controlados pela Polícia Federal, no ato da entrega dos respectivos materiais à Divisão de Almoxarifado da **Universidade**, a **Licitante Vencedora** deverá apresentar cópias autenticadas dos Certificados de Licença de Funcionamento e de Registro Cadastral, expedidos pelo Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal, para exercer atividades com produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, de acordo com a Lei nº 10.357/2001.

4.1.1. Deverá ser apresentado os certificados supracitados também referente da transportadora dos produtos.

4.2. A(s) **Licitante Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de:

4.2.1. Para produto nacional: 30 (trinta) dias corridos;

4.2.2. Para produto importado: 90 (noventa) dias corridos

4.3. O prazo será contado a partir da confirmação da compra, por meio de recebimento da Nota de Empenho.

4.4. Os bens deverão ser entregues em remessa única, no Almoxarifado Central da **Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3225.8183, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

4.5. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da **Universidade**, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções.

4.6. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a **Universidade Federal de Uberlândia** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da **Universidade**:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e no Edital;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);

5.1.6. Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

5.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

5.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.5. Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

5.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

5.4.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

6. **SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Universidade à continuidade do contrato.

8. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Universidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

9.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta.

9.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;

9.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Universidade em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.

10.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada neste Termo e no Edital.

10.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

11. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

11.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

11.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta **Universidade**, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$

				UNITÁRIO	TOTAL
1	AGAR MACCONKEY, FRASCO DE 500GR	1	FR	211,33	211,33
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMERCIAL A 96 GL (92,8 INPM). FRASCO COM 1 LITRO.	20	LT	3,92	78,40
3	AMIDO SOLUVEL P.A. ACS, CAS 9005-84-9.	1000	GR	0,05	48,10
4	CASEÍNA, PÓ BRANCO, INODORO, PUREZA MÍNIMA DE 95%, CAS 9000-71-9.	1000	GR	0,23	230,00
5	DEXTROSE, CRISTAL INCOLOR OU PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, C ₆ H ₁₂ O ₆ ANIDRA, 180,16 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 50-99-7	1000	GR	0,03	33,20
6	EXTRATO DE CARNE PA. FRASCO 500 GRAMAS. PREPARADO DE CARNE FRESCA ESPECIALMENTE SELECIONADO PARA FORNECER UM CRESCIMENTO MÁXIMO DE MICROORGANISMOS EXIGENTES APARÊNCIA DO PÓ: COR MARROM AMARELADO, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE CARNE. COLORAÇÃO: COR MARROM AMARELADO. TRANSPARÊNCIA: SOLUÇÃO TRANSPARENTE MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM.	1	FR	260,38	260,38
7	AGAR BATATA DEXTROSE. FRASCO COM 500G	1	FR	303,83	303,83
8	NITRATO DE FERRO III ICO (9H ₂ O) PA, 250G, PUREZA: 98%, FÓRMULA: FE(NO ₃) ₃ . 9H ₂ O, CAS: 7782-61-8.	250	GR	0,15	36,25
9	CORANTE VERDE DE	1	FR	20,65	20,65

	MALAQUITA EM PÓ, P.A., CAS 569-64-2, MM 364,91 G/MOL, FÓRMULA MOLECULAR C23H25CLN2, PUREZA MÍNIMA 98%, FRASCO COM 25G.				
10	FLOCULANTE / CLARIFICANTE / AUXILIAR DE FILTRAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINAS. COMPOSIÇÃO: POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO. INGREDIENTE ATIVO: 30%. LÍQUIDO, COR AVERMELHADA, ODOR FRACO, ALTAMENTE SOLÚVEL.	100	LT	14,67	1467,00
11	ALGICIDA DE MANUTANÇÃO PARA PISCINAS. NATUREZA QUÍMICA: MISTURA DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E ÁGUA. NOME QUÍMICO COMUM OU NOME GENÉRICO: POLI DICLORETO (2-HIDROXI ETILENO DIMETIL IMINO-2-HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO) -APCA60. CONCENTRAÇÃO OU FAIXA DE CONCENTRAÇÃO: 20%. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. COR: AZUL. ODOR: SEM ODOR. PH: 5,2 A 6,9. FRASCO DE 1L.	50	FR	22,17	1108,50
12	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, 95,1 A 96°GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, 92,6% A 93,8% P/P INPM, HIDRATADO, CAS 64-17-5.	20	LT	17,76	355,20
13	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (TIPO LENTILHAS), PA/ACS, 500 G O COMPOSTO QUÍMICO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, POTASSA CÁUSTICA É UM HIDRÓXIDO CÁUSTICO QUE TEM A SEGUINTE FÓRMULA QUÍMICA: (KOH) SÓLIDO BRANCO, RELATIVAMENTE TRANSLÚCIDO E EM ESCAMAS FINAS PRATICAMENTE INCOLOR. SUA AGREGAÇÃO ESTÁ SEMPRE	1000	GR	0,06	63,30

	EM ESTADO SÓLIDO. ASPECTO: SÓLIDO BRANCO OPACO OU SOLUÇÃO TRANSPARENTE A 50%. FÓRMULA MOLECULAR: KOH. MASSA MOLECULAR: 56,108 U.				
14	CLOROFÓRMIO PA ACS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 119,38, FÓRMULA QUÍMICA CHCL3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3. PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL.	1	LT	50,50	50,50
15	CLORETO DE SÓDIO, P.A. ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NACL ANIDRO, PESO MOLECULAR 58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5.	1	KG	22,13	22,13
16	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, 40 G/MOL, NAOH, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., CAS 1310-73-2. PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL.	1	KG	69,74	69,74
17	DIACETATO DE FLUORESCÉINA, PÓ FINO, CRISTALINO, BRANCO, 416,39 G/MOL, C24H16O7, PUREZA MÍNIMA DE 97%, CAS 596-09-8.	1	GR	224,28	224,28
18	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, 282,22 G/MOL, PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR,	1	KG	85,90	85,90

	INODORO, NAKC4H4O6.4H2O, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A, CAS 6381-59-5. APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 500 GRAMAS				
19	ÁLCOOL METILÍCO PA ACS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH3OH, PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1.	2	LT	26,07	52,14
20	FLUORESCEINA SÓDICA. FORMULA: C20H10NA2O5, PM: 259,18, CAS: [518-47-8], CI. 45350. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 100 GRAMAS	100	GR	0,58	58,00
21	TWEEN 80 (POLISORBATO 80) - DETERGENTE NÃO IÔNICO; LÍQUIDO VISCOSO DE COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA. PM MÉDIO: 1310; FÓRMULA DO PRINCIPAL COMPONENTE (ÁCIDO OLÉICO): C18H34O2; GRAU MÍNIMO DE PUREZA (ÁCIDO OLÉICO): 70%. N° CAS: 9005-65-6. FRASCO DE 1L.	1	LT	98,62	98,62
22	AGAR-AGAR BACTERIOLÓGICO PA FRASCO COM 500 G	1	FR	390,43	390,43
23	ACIDO CLORIDRICO (LITRO) P.A.CONCENTRACAO MINIMA 37% (PARA COMPRA DESTE PRODUTO E NECESSARIO NOS ENVIAR COPIA DA AUTORIZACAO DA POLICIA CIVIL E POLICIA FEDERAL.	12	LT	15,36	184,32
24	ACETONITRILA GRAU HPLC-UV. ENSAIO POR CG: 99,98%. COR (APHA): 5,0; ÁGUA: 0,01%;	10	GL	182,44	1824,43

	GRADIENTE DE ELUIÇÃO (MAU) EM 254 NM: 0,005; RESÍDUOS DEPOIS DE EVAPORAÇÃO: 0,5 PPM; ÁCIDO TITULÁVEL (μ EQ/G): 0,40; BASE TITULÁVEL (μ EQ/G): 0,5; ABSORBÂNCIA ULTRAVIOLETA (1,00 CM): EM 200 NM =0,04; EM 210 NM = 0,03; EM 220 NM = 0,02; EM 254 NM = 0,008; EM 280 NM = 0,01; EM 350 NM = 0,01; EM 400 NM = 0,01; CORTE UV (NM): 190,0. CAS NUMBER: 75-05-8 GALÃO DE 4 LITROS.				
25	CLORETO DE CÁLCIO P.A. DIHIDRATADO, $CaCl_2 \cdot 2H_2O$, MASSA MOLECULAR 147,01, CAS 10035-04-8, PONTO DE FUSÃO 176 °C, PUREZA MÍNIMA DE 99%. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 500G	6000	GR	0,02	120,00
26	TWEEN 80 (POLISORBATO 80) - DETERGENTE NÃO IÔNICO; LÍQUIDO VISCOSO DE COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA. PM MÉDIO: 1310; FÓRMULA DO PRINCIPAL COMPONENTE (ÁCIDO OLÉICO): $C_{18}H_{34}O_2$; GRAU MÍNIMO DE PUREZA (ÁCIDO OLÉICO): 70%. N° CAS: 9005-65-6. FRASCO DE 1L.	1	LT	98,62	98,62
27	ACETONA P. A. OU PROPANONA (PURA), CAS 67-64-1, MASSA MOLAR 58,08 G/MOL, APARÊNCIA: LÍQUIDO INCOLOR, DENSIDADE:0,79 G/CM ³ , PONTO DE FUSÃO: -95 C, PONTO DE EBULIÇÃO: 56C. PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL.	5	LT	16,00	80,00
28	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO PA ACS 99,5%.	5	LT	20,90	104,50
29	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PA (30%) NÚMERO CAS - 7722-84-1 H ₂ O ₂ MASSA MOLAR: 34.01475 G/MOL ASPECTO FÍSICO:	6	LT	13,82	82,92

	LÍQUIDO CLARO FR COM 1000 ML.				
30	<p>ÁGUA OXIGENADA DE DE 10 VOLUMES. PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO FM:H2O2; PM: 242,23;INCOLOR; FRASCO CONTENDO 1L.; PH:3,5 A 20°C ; PONTO DE EBULIÇÃO 105°C (27,5%) A 119°C (60%); PONTO DE FUSÃO -23°C (27,5%) A -56°C (60%); NÃO COMBUSTÍVEL/INFLAMÁVEL; DENSIDADE 1,101(27,5%) CAS: 772284-1.</p>	180	LT	6,61	1189,80
31	<p>ÁLCOOL 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, 70° INPM, INCOLOR, TRANSPARENTE, ODOR CARACTERÍSTICO ARDENTE, VOLÁTIL. EMBALADO EM FRASCO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1,0 LITRO, PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FRASCO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR FISPQ (FICHA INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)</p>	120	LT	7,52	902,40
32	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMERCIAL A 96 GL (92,8 INPM). FRASCO COM 1 LITRO.</p>	600	LT	7,13	4278,00
33	<p>ÁCIDO SULFÚRICO 95-97%, LÍQUIDO OLEOSO, COM COLORAÇÃO VARIANDO DE INCOLOR A MARROM, INODORO, H2SO4, PM 98,08, PUREZA 95-97%,</p>	4	LT	33,83	135,32

	DENSIDADE 1,84, CAS 7664-93-9, FRASCO 1 L, GRADE ISO.				
34	ACIDO CLORIDRICO 37% PA, DENSIDADE 1,190 (EMBALAGEM COM 1000ML) (PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL)	3	LT	16,89	50,67
35	ÁCIDO BÓRICO, SÓLIDO, PÓ, BRANCO, INODORO, H3BO3, PM 61,83, PUREZA 99%, DENSIDADE 1,51, CAS 10043-35-3, FRÁSCO PLÁSTICO 1 KG, GRADE ACS, ISSO, REAG.	2	KG	23,76	47,52
36	SULFATO DE POTÁSSIO P.A, SÓLIDO CRISTALINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA K2SO4, MASSA MOLAR 174.259 G/MOL, DENSIDADE 2.66 G/CM3, SOLUBILIDADE EM ÁGUA 11.1 G/100 ML (20 °C). FRASCO COM 1 KG	2	KG	38,77	77,54
37	ÁCIDO NÍTRICO P.A. SINÔNIMOS: ÁCIDO AZOTICO, ÁGUA-FORTE. CAS:769737-2. PM: 63,01 G/MOL; (HNO3); DENSIDADE: 1,51GML; PONTO DE FUSÃO: -42°C; PONTO DE EBULIÇÃO: 83°C (PURO); SOLUBILIDADE MISCÍVEL LIBERA CALOR; PRESSÃO DE VAPOR: 6,8 MMHG A 20°C; VISCUSIDADE: 0, 88MPA.S (20°C); PONTO DE FULGOR: NÃO INFLAMÁVEL; PH DA SOLUÇÃO 0,1: 1,0. PRODUTO CONTROLADO PELO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	2	LT	31,35	62,70
38	ÁCIDO PERCLÓRICO, LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, 100,46 G/MOL, HCLO4, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70%, REAGENTE P.A, CAS 7601-90-3 PRODUTO CONTROLADO PELO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO (NR. DE ORDEM 0110), AQUISIÇÃO MÁXIMA 2 LITROS.	2	LT	188,89	377,78

39	CLORETO DE POTÁSSIO, PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, KCL, 74,55 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 7447-40-7 FRASCO COM 500 GRAMAS.	2	KG	19,46	38,92
40	HIDRÓXIDO DE SÓDIO 99% (MICROPÉROLAS), P.A ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS1310-73-2.PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL.	10	KG	16,96	169,60
41	ÁGUA OXIGENADA 30 VOL. (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 1000 ML- ÁGUA OXIGENADAPERÓXIDO DE DI-HIDROGÊNIO DIÓXIDO DE DIIDROGÊNIO (H2O2). MASSA MOLECULAR: 34.01475 G/MOL. LÍQUIDO CLARO. CAS: 7722-84-1.	9	LT	13,82	124,38
42	HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO (PURÍSSIMO): HEXAMETAFOSFATO SÓDIO (SHMP), COMPOSIÇÃO QUÍMICA (NAPO3)N ANIDRO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BESBRANQUIÇADO, INODORO,HIGROSCÓPIC O, PESO MOLECULAR (N)101,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONALREAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10124-56-8.	1000	GR	0,03	30,00
43	ÁLCOOL 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, 70° INPM, INCOLOR, TRANSPARENTE, ODOR	12	LT	3,39	40,68

	CARACTERÍSTICO ARDENTE, VOLÁTIL. EMBALADO EM FRASCO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1,0 LITRO, PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FRASCO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR FISPQ (FICHA INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)				
44	SULFATO DE FERRO II, PÓ AZUL A VERDE AZULADO, FESO ₄ .7H ₂ O (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), 278,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A, CAS 7782-63-0.	12	KG	24,38	292,56
45	SÍLICA GEL AZUL, GRANULOMETRIA 4 - 8 MM. FRASCO COM 1 KILO	2	FR	72,51	145,02
46	ENTELLAN NOVO. MEIO DE INCLUSÃO RÁPIDA. FÓRMULA: C ₁₃ H ₂₂ O ₄ , PM: 24231138 G/MOL. TEMPERATURA: +15°C A +25°C; TEMPERATURA DE IGNIÇÃO: 250°C. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 20°C INSOLÚVEL; DENSIDADE:0,95G/CM ³ (20°C). PH NÃO APLICÁVEL. PONTO DE EBULIÇÃO 137 - 143°C. PRESSÃO DE VAPOR -8HPA (20°C) LIMITE DE EXPLOSÃO 1,1 - 8,0% (XILENO); PONTO DE INFLAMAÇÃO: 23°C. GRAU DE PUREZA: 98%. CAS: [9455521-2]. FRASCO COM 100ML	1	FR	263,20	263,20
47	AGAR BACTERIOLOGICO FRASCO 500 GRAMAS	4	FR	173,97	695,88

	INTENSAMENTE PROCESSADO PARA GARANTIR A AUSÊNCIA DE INIBIÇÃO, PERMITINDO O CRESCIMENTO MESMO DOS MICROORGANISMOS MAIS SENSÍVEIS. PODE SER USADO EM ESTUDOS ELETROFORÉTICOS, ENSAIOS DE IMUNODIFUSÃO E PROCEDIMENTOS DE CULTURA DE TECIDOS. APARÊNCIA DO PÓ: PÓ CREME, HOMOGENEO, LIVRE CIRCULANTE. TRANSPARÊNCIA E SOLIDIFICAÇÃO: SÓLIDO, GEL LEVEMENTE OPALESCENTE, OBTIDO A UMA CONCENTRAÇÃO DE 1.5% E UMA TEMPERATURA DE 34.36°C. DIFUSÃO DO CORANTE NO AGAR: 18-20MM.				
48	AGAR BATATA DEXTROSE. FRASCO COM 500G	3	FR	149,33	447,99
49	AGAR NUTRIENTE. FRASCO COM 500G	1	FR	302,15	302,15
50	AGAR BATATA DEXTROSE. FRASCO COM 500G	2	FR	289,88	579,76
51	HIDRÓXIDO DE SÓDIO 99% (MICROPÉROLAS), P.A ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS1310-73-2.PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL.	20000	GR	0,02	340,00
52	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PA (30%) NÚMERO CAS - 7722-84-1 H2O2 MASSA MOLAR: 34.01475 G/MOL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO FR COM 1000 ML.	6	LT	13,82	82,92
53	SULFATO DE FERRO III (FÉRRICO)	1000	GR	0,06	60,00

	[FE ₂ (SO ₄) ₃], P.A., PESO MOLECULAR: 399.87 G/MOL, CAS: 10028-22-5, GRAU DE PUREZA MAIOR QUE 98 %.				
54	ACETATO DE AMÔNIO 98% P.A. ACS, FÓRMULA MOLECULAR CH ₃ COONH ₄ MASSA MOLECULAR 77,08, CAS 631-61-8, PONTO DE FUSÃO 114°C, PUREZA MÍNIMA 98,0%.	2000	GR	0,09	178,60
55	SULFATO DE PRATA P.A FR 25 GR REAGENTE FORMULA MOLECULAR: AG ₂ SO ₄ , ACS. NO. CAS: 10294-26-5. MASSA MOLAR: 311,79 G/MOL.	50	GR	3,33	166,50
56	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA AL ₂ (SO ₄) ₃ ·XH ₂ O (HIDRATADO), PESO MOLECULAR 342,14 X(H ₂ O), GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 16,5 EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927-65-0.	3000	GR	0,01	44,10
57	ALCOOL COMERCIAL 96 GRAUS FRASCO COM 1 LT	23	LT	8,48	195,04
58	EXTRATO DE LEVEDURA, SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO EXTRATO DE LEVEDURA, ASPECTO FÍSICO PÓ. O EXTRATO DE LEVEDURA EM PÓ É PREPARADO SECANDO O EXTRATO OBTIDO DE CÉLULAS DE LEVEDURA (SACCHAROMYCES) ESPECIALMENTE CULTIVADAS PARA ESTE PROPÓSITO. É RICO EM VITAMINAS, ESPECIALMENTE AQUELAS PERTENCENTES AO COMPLEXO B. É USADO PARTICULARMENTE PARA O CULTIVO DE MICRORGANISMOS, NÚMERO DE	1	FR	153,67	153,67

	REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8013-01-2., FRASCO COM 500 G.				
59	GLICEROL, REAGENTE ACS, COM 99% DE PUREZA, FRASCO COM 1L (INATIVO NÃO USAR)	1	LT	6,00	6,00
60	AGAR BACTERIOLOGICO FRASCO 500 GRAMAS INTENSAMENTE PROCESSADO PARA GARANTIR A AUSÊNCIA DE INIBIÇÃO, PERMITINDO O CRESCIMENTO MESMO DOS MICROORGANISMOS MAIS SENSÍVEIS. PODE SER USADO EM ESTUDOS ELETROFORÉTICOS, ENSAIOS DE IMUNODIFUSÃO E PROCEDIMENTOS DE CULTURA DE TECIDOS. APARÊNCIA DO PÓ: PÓ CREME, HOMOGENEO, LIVRE CIRCULANTE. TRANSPARÊNCIA E SOLIDIFICAÇÃO: SÓLIDO, GEL LEVEMENTE OPALESCENTE, OBTIDO A UMA CONCENTRAÇÃO DE 1.5% E UMA TEMPERATURA DE 34.36°C. DIFUSÃO DO CORANTE NO AGAR: 18-20MM.	1	FR	173,99	173,99
61	DIFENILAMINA PA. PRODUTO UTILIZADO EM SÍNTESE DE QUÍMICA ORGÂNICA CAS: 122-39-4; FÓRMULA MOLECULAR: C12H11N; PESO MOLECULAR: 169,23 G/MOL, GRAU DE PUREZA: ? 98 %, PA; APARÊNCIA: SÓLIDO DE COR ESCURA; SOLUBILIDADE: 0,03 G / 100 ML DE ÁGUA A 25 °C; PONTO DE FUSÃO: 53-54 °C; PONTO DE EBULIÇÃO: 302 °C. FR 100 G.	100	GR	0,24	24,00
62	IODATO DE POTÁSSIO PA, 100G, PUREZA: 99,4%, FÓRMULA: KIO3, CAS: 7758-05-6.	500	GR	0,40	200,00
63	METANOL GRAU HPLC-UV. ENSAIO (COMO CH3OH), POR CG, CORRIGIDO POR H2O: 99,97%. ABSORBÂNCIA ULTRAVIOLETA EM CÉLULA DE 1 CM VERSUS	30	UN	91,69	2750,70

	<p>ÁGUA: 400-254 NM = 0,006; 225 NM = 0,10; CORTE UV NM = 203,6; PROVA DE GRADIENTE DE ELUIÇÃO (A. U.) EM 254 NM = 0,002; TRAÇOS DE IMPUREZAS DE FLUORESCÊNCIA EM PPB, COMO BASE QUININA A 450 NM = 0,30; MÁXIMA EMISSÃO DE IMPUREZAS = 0,30; ACETONA = 0,0005%; RESÍDUO DEPOIS DA EVAPORAÇÃO = 1,0 PPM; ÁCIDO TITULÁVEL (μEQ/G) = 0,30; BASE TITULÁVEL (μEQ/G) = 0,05; ÁGUA (DETERMINADA POR TITULAÇÃO KARL FISCHER) = 0,03% CAS NUMBER: 67-56-1 GALÃO DE 4 LITROS.</p>				
64	<p>SULFATO DE PRATA P.A FR 25 GR REAGENTE FORMULA MOLECULAR: Ag_2SO_4, ACS. NO. CAS: 10294-26-5. MASSA MOLAR: 311,79 G/MOL.</p>	50	GR	1,95	97,50
65	<p>ÁCIDO NÍTRICO 65%, LÍQUIDO INCOLOR A MARROM CLARO, FUMEGANTE, PICANTE COM ODOR SUFOCANTE, HNO_3, PM 63,01, PUREZA 65%, DENSIDADE 1,39, CAS 7697-37-2, FRASCO DE VIDRO 1 L, GRADE ISO. PRODUTO CONTROLADO PELO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO</p>	6	LT	26,57	159,42
66	<p>ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H_2SO_4, MASSA MOLECULAR 98,09, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-93-9.</p>	36	LT	25,47	916,92
67	<p>SULFATO DE ALUMÍNIO PA, FRASCO 1000G, PUREZA: 98%, FÓRMULA: $Al_2(SO_4)_3$, CAS: 10043-01-3.</p>	3000	GR	0,02	45,00

68	SULFATO DE FERRO II, PÓ AZUL A VERDE AZULADO, FESO ₄ .7H ₂ O (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), 278,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A, CAS 7782-63-0.	5	KG	24,33	121,65
69	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, 40 G/MOL, NAOH, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., CAS 1310-73-2.	3	KG	10,03	30,09
70	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5°GL, C ₂ H ₅ OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ABSOLUTO, REAGENTE P.A., CAS 64-17-5.	30	LT	9,06	271,80
71	POLISSORBATO 20 (TWEEN 20), FÓRMULA HILL C ₅₈ H ₁₁₄ O ₂₆ MASSA MOLAR 1228 G/MOL DADOS FÍSICO QUÍMICOS SOLUBILIDADE EM ÁGUA (25 °C) SOLÚVEL MASSA MOLAR 1228 G/MOL DENSIDADE 1.1 G/CM ³ (25 °C) VALOR DE PH 6 - 8 (50 G/L, H ₂ O, 20 °C) PONTO DE EBULIÇÃO >100 °C PRESSÃO DE VAPOR < - 1.4 HPA (20 °C)PONTO DE INFLAMAÇÃO >149 °C DETERGENTE NÃO INÔNICO USADO COMO AGENTE DE SOLUBILIZAÇÃO DE MEMBRANAS PROTÉICAS	500	ML	0,44	220,00
72	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, 40 G/MOL, NAOH, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A, CAS 1310-73-2.PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL.	6	KG	27,65	165,90
73	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5°GL, C ₂ H ₅ OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P	20	LT	9,06	181,20

	/P INPM, ABSOLUTO, REAGENTE P.A., CAS 64-17-5.				
74	1,10 FENANTROLINA MONOHIDRATADA (ORTO) P.A. ACS, C12H8N2.H2O, MASSA MOLECULAR: 198,22, CAS 5144-89-8, PONTO DE FUSÃO 93 - 94°C, PUREZA MÍNIMA 99,5%. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 25G	25	GR	4,63	115,78
75	ÁLCOOL 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, 70° INPM, INCOLOR, TRANSPARENTE, ODOR CARACTERÍSTICO ARDENTE, VOLÁTIL. EMBALADO EM FRASCO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1,0 LITRO, PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FRASCO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR FISPQ (FICHA INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)	30	LT	3,39	101,70

12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA

12.3. Na **Universidade Federal de Uberlândia** o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 27/09/2017, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059852** e o código CRC **143F916C**.

Referência: Processo nº 23117.006782/2017-35

SEI nº 0059852